



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0141/2023**

Em 18 de maio de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que Altera Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, para, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), alterar o quantitativo dos cargos públicos que especifica.

Com vistas a trazer mais eficiência às rotinas administrativo-operacionais da Autarquia, considerando-se a necessidade de reposição e de expansão da prestação do serviço pela Autarquia, propõe-se o aumento de vagas dos cargos públicos abaixo elencados, os quais passarão a constar com as seguintes quantidades: I – Assistente Administrativo: 45 (quarenta e cinco) vagas; II – Assistente Social: 3 (três) vagas; III – Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento: 68 (sessenta e oito) vagas; IV – Eletricista: 3 (três) vagas; V – Encanador: 21 (vinte e uma) vagas; VI – Engenheiro Civil: 14 (catorze) vagas; VII – Jornalista: 1 (uma) vaga; VIII – Leiturista Entregador: 12 (doze) vagas; IX – Mecânico de Manutenção: 7 (sete) vagas; X – Motorista Encarregado de Obras de Manutenção: 25 (vinte e cinco) vagas; XI – Operador de Máquinas Pesadas: 6 (seis) vagas; XII – Pedreiro: 4 (quatro) vagas; XIII – Técnico de Edificações: 3 (três) vagas; e XIV – Técnico em Química: 10 (dez) vagas.

A ampliação de cargos acima delineada decorre da demissão de empregados públicos celetistas. Assim, as vagas celetistas, não mais repostas, deverão ser computadas no número de vagas estatutárias.

Informamos ainda não haver impacto financeiro com o aumento dos cargos estatutários, tendo em vista que se trata de mera migração de vagas já existentes no regime celetista.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PROTÓCOLO 4874/2023 - 18/05/2023 17:10 - PROCESSO 193/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4874/2023 - 18/05/2023 17:10 - PROCESSO 193/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, para, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, alterar o quantitativo dos cargos públicos que especifica.

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos dos cargos públicos constantes do Anexo III da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, abaixo elencados nos seguintes termos:

- I – Assistente Administrativo: 45 (quarenta e cinco) vagas;
- II – Assistente Social: 3 (três) vagas;
- III – Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento: 68 (sessenta e oito) vagas;
- IV – Eletricista: 3 (três) vagas;
- V – Encanador: 21 (vinte e uma) vagas;
- VI – Engenheiro Civil: 14 (catorze) vagas;
- VII – Jornalista: 1 (uma) vaga;
- VIII – Leiturista Entregador: 12 (doze) vagas;
- IX – Mecânico de Manutenção: 7 (sete) vagas;
- X – Motorista Encarregado de Obras de Manutenção: 25 (vinte e cinco) vagas;
- XI – Operador de Máquinas Pesadas: 6 (seis) vagas;
- XII – Pedreiro: 4 (quatro) vagas;
- XIII – Técnico de Edificações: 3 (três) vagas; e
- XIV – Técnico em Química: 10 (dez) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de maio de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4874/2023 - 18/05/2023 17:10 - PROCESSO 193/2023